Lei Municipal Nº 865 de 21 de dezembro de 1992

Dispõe sobre os vencimentos do Pes. soal da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - MG.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, a partir do dia 1º de janeiro de 1993 passarão a ser os seguintes:

2.1 - Gabinete do Prefeito

Nº de Cargo	Cargo	Vencimento
01	Diretor de Compras	Cr$ 4.800.000,00
02	Auxiliares de serviço nível I	Cr$ 1.250.000,00
01	Auxiliar de serviço nível V	Cr$ 2.000.000,00
01	auxiliar de serviço nível IV	Cr$ 1.800.000,00
01	Motorista de Gabinete	Cr$ 2.000.000,00
01	Recepcionista	Cr$ 700.000,00

2.2 - Secretaria Geral da Prefeitura

Nº de Cargo	Cargo	Vencimento
01	Secretário	Cr$ 4.800.000,00
01	Encarregado Serviço Pessoal	Cr$ 3.200.000,00
01	Secretário da JSM	Cr$ 3.200.000,00
01	Auxiliar de Serviços nível III	Cr$ 1.600.000,00
01	Auxiliar de Serviços nível II	Cr$ 1.400.000,00
01	auxiliar de Serviços nível I	Cr$ 1.250.000,00
01	Auxiliar de Secretaria	Cr$ 1.200.000,00
01	Encarregado Serviços CTPS	Cr$ 1.600.000,00
01	Encarregado Serviços Identidade	Cr$ 1.600.000,00
01	Porteiro Contínuo	Cr$ 700.000,00

1351

01.	Cantineira	Cr$ 700.000,00

2.3. Departamento de finanças

Nº Cargos	Cargo	Vencimentos
01	Tesoureiro	Cr$ 4.800.000,00
01	Auxiliar de Tesouraria	Cr$ 3.200.000,00
01.	Encarregado da UHC	Cr$ 3.200,000,00
01.	Coordenador do SIAT	Cr$ 3.200.000,00
01.	Auxiliar Serviços Nivel II	Cr$ 1.400.000,00
01.	Escriturário	Cr$ 1.250.000,00
02.	fiscais da sede nivel I	Cr$ 1.250.000,00
02.	fiscais da sede nivel II	Cr$ 1.400.000,00
01.	fiscal da sede nível III	Cr$ 1.600.000,00

Divisão de Cadastro, Tributação e Receitas

01.	Chefe Serviços Cad. e Tributação	Cr$ 4.800.000,00
01.	Auxiliar Serviços Cad. e Tributação	Cr$ 3.200.000,00
01.	Auxiliar Serviços nível II	Cr$ 1.600.000,00
01.	Auxiliar Serviços nível I	Cr$ 1.250.000,00

2.4 Departamento de Contabilidade

Nº de Cargos	Cargos	Vencimentos
02	Assistentes Técnico Contabilidade	Cr$ 4.800.000,00
01	Contador	Cr$ 4.800.000,00
02	Auxiliares de Contabilidade	Cr$ 3.200.000,00
01	Autiliar de Serviços nivel III	Cr$ 1.600.000,00
01	Autiliar de Serviços nivel II	Cr$ 1.400.000,00

2.5. Departamento de Educação. Cul. e Desportos

04	Coordenadores da Creche	Cr$ 1.600.000,00
10	Professores da Creche	Cr$ 800.000,00
10	Serventes da Creche	Cr$ 625.000,00
20	Professores Pré Primario	Cr$ 800.000,00
10	Serventes Ensino Pré-Primario	Cr$ 625.000,00
01	Diretor	Cr$ 4.800.000,00
80	Professores Ensino Primario	Cr$ 700.000,00
20	Professores Ensino Primario nivel III	Cr$ 800.000,00
45	Serventes escolas Municipais	Cr$ 625.000,00

20	Professores En. Primário nível II	Cr$ 750.000,00
25	Supervisoras Nível I	Cr$ 1.800.000,00
02	Supervisoras Nível II	Cr$ 2.300.000,00
01	Coordenador do PEAE	Cr$ 1.600.000,00
01	Auxiliar do PEAE	Cr$ 700.000,00
02	Bibliotecarias	Cr$ 700.000,00
01	Auxili de Serviços Gerais	Cr$ 840.000,00

2.6. Departamento de Obras e Serv. Urbanos

Nº	Cargo	Vencimentos
06	Auxiliar de Serviços Correios	Cr$ 700.000,00
01	Encarregado PABX	Cr$ 1.350.000,00
05	Telefonista da Sede	Cr$ 720.000,00
18	Telefonistas do Distrito	Cr$ 600.000,00
01	Diretor de obras	Cr$ 4.800.000,00
05	Pedreiros Nível I	Cr$ 2.000.000,00
10	Pedreiros Nível II	Cr$ 2.300.000,00
06	Carpinteiros Nível II	Cr$ 2.300.000,00
04	Carpinteiros Nível I	Cr$ 2.000.000,00
05	Marceneiros	Cr$ 2.000.000,00
15	ajudantes de Carpintaria	Cr$ 1.250.000,00
30	ajudantes de Pedreiros	Cr$ 1.250.000,00
01	Mestre de Obras	Cr$ 3.500.000,00
01	Fiscal Geral	Cr$ 2.500.000,00
01	Eletricista	Cr$ 2.300.000,00
01	Apontador	Cr$ 2.000.000,00
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Cr$ 2.000.000,00
01	Bombeiro	Cr$ 1.250.000,00
01	Encarregado de carpintaria	Cr$ 2.400.000,00
02	fiscais de Obras	Cr$ 1.350.000,00
06	ajudantes de fabrica	Cr$ 1.250.000,00
01	Encarregado de fabrica	Cr$ 2.200.000,00
01	Encarregado Matadouro	Cr$ 1.250000,00
01	Pintor	Cr$ 2.000.000,00
03	Pintor Letrista	Cr$ 2.200.000,00

01 - Ajudante de Pintor	Cr$ 1.250.000,00
10 - Vigias Noturnos	Cr$ 1.250.000,00
03 - Vigias Diurnos	Cr$ 1.250.000,00
01 - Encarregado Serviços Limp. Urbana	Cr$ 2.200.000,00
40 - Operários (Serviços Diurnos)	Cr$ 1.250.000,00
65 - Gais	Cr$ 625.000,00
01 - Chefe Serviços Jardim	Cr$ 2.200.000,00
01 - Encarregado Serviços Jardim	Cr$ 1.400.000,00
30 - Jardineiros	Cr$ 1.250.000,00

2.7. Departamento de Saúde e assist. Social

Nº Cargos	Cargos	Vencimentos
01	Diretor	Cr$ 4.800.000,00
01	Encarregado Deptº Saúde	Cr$ 2.000.000,00
01	Fiscal de Saúde	Cr$ 2.500.000,00
17	Auxiliares Postos de Saúde	Cr$ 700.000,00
02	Motoristas Ambulância	Cr$ 2.000.000,00
10	Auxiliares de Poços Artesianos	Cr$ 700.000,00
01	Encarregado Posto IPSEMG.	Cr$ 2.400.000,00
01	Auxiliar Posto IPSEMG.	Cr$ 700.000,00

Pessoal Inativo

Francisco Pereira Alves	Cr$ 1.250.000,00
Gentil Ferreira Sales	Cr$ 1.250.000,00
Geralino Valentim de Souza	Cr$ 1.250.000,00
Valdir Nascimento	Cr$ 1.250.000,00
Severino Rodrigues Lima	Cr$ 1.250.000,00

Pensionistas

Almerinda Gomes de Abreu	Cr$ 1.250.000,00
Maria dos Anjos Silva	Cr$ 1.250.000,00
Maria Clemente Alves	Cr$ 1.250.000,00
Rita Teixeira Mendes	Cr$ 1.250.000,00
Orlinda R. Oliveira	Cr$ 1.250.000,00
Sidelinea de Oliveira	Cr$ 1.250.000,00
Gercina Santana Carmo	Cr$ 1.250.000,00
Maria Rita dos Santos	Cr$ 1.250.000,00

2.8. Departamento Munic. Estradas de Rodagem

01 Diretor	Cr$ 4.800.000,00
01 Encarregado de obras	Cr$ 2.300.000,00
01 Mecânico nível I	Cr$ 2.000.000,00
01 Mecânico nível II	Cr$ 2.200.000,00
08 Operadores	Cr$ 2.000.000,00
15 Motoristas	Cr$ 2.000.000,00
01 Soldador	Cr$ 2.000.000,00
01 fiscal	Cr$ 2.000.000,00
06 ajudante de Oficina	Cr$ 1.250.000,00
01 auxiliar de Serviços nível I	Cr$ 1.350.000,00

Funções Gratificadas

01 Tesoureiro	Cr$ 1.200.000,00
02 assistentes tec. contabilidade	Cr$ 1.200.000,00
02 Motorista Gabinete	Cr$ 600.000,00

Art. 3º - fica fixado em Cr$ 30.000,00 trinta mil cruzeiros, por dependente, o abono de família.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 21 de dezembro 1992.

Edson Paulino Cordeiro
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Primo
Secretário Geral